



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei Nº 196/2001, de 24 de julho de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
credito especial, para fins que se
especifica e dá outras providências:

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Bom Sucesso, autorizado a abrir um credito especial no exercício vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), distribuído na rubrica orçamentária abaixo discriminada:

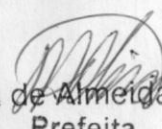
0208- Secretaria de Trabalho e Ação Social
15- Assistência e Previdência
1581- Relação de Trabalho
1581486- Serviço Social Geral
15814891020- Construção de um Centro de Geração de Renda
4- Investimentos
4.1- Despesas de Capital
4.1.1- Obras e Instalações
4.1.1.0- Obras e Instalações
TOTAL- R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito de que fala o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e a liberação de recursos provenientes de convênios.

Art. 3º - O crédito será aberto através de decreto do Poder Executivo Municipal, com base no artigo antecedente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso – PB
Em, 24 de julho de 2001


Nevanda de Almeida O. Lima
Prefeita
Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal